

MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME n.º 30.579.348/0001-46

Código de Negociação B3: DMAC11

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida da Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade instituição administradora (“Administradora”), e **SANTANA DOS MONTES CONSULTORIA E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n.º 177, Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.834.521/0001-05, na qualidade consultora especializada (“Consultora Especializada”), do **MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.579.348/0001-46 (“Fundo”), comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado que a administração da **LAGO DA PEDRA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 29.736.734/0001- 15 (“Companhia”), como consequência da redução de capital informada por meio do fato relevante publicado em 8 de fevereiro de 2021¹, transferiu, nesta data, ao Fundo o montante de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Informamos que, mediante o pagamento da quantia acima informada pela Companhia o Fundo: (i) atinge a meta de rentabilidade estabelecida para remuneração das cotas, no termos do item 12.11 do Regulamento; (ii) efetuará a amortização das cotas e distribuição de rendimentos, conforme Aviso aos Cotistas, divulgado nesta data; e (iii) iniciará o redirecionamento do fluxo dos rendimentos mensais para pagamento à Direcional Engenharia S/A (“Direcional”) do Ajuste de Preço Inicial, nos termos do Contrato de Compra e Venda celebrado com a Direcional, cujo provisionamento já havia sido realizado pela Administradora e divulgado aos Cotistas do Fundo e ao mercado, conforme fato relevante divulgado em 30 de outubro de 2020².

Ressaltamos que o pagamento do Ajuste de Preço Inicial (“*earn out*”) é consequência da transação celebrada entre Fundo e Direcional quando da constituição e estruturação do Fundo, cujos termos e condições foram aprovados pelos cotistas do Fundo no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 3 de setembro de 2018³, sendo certo que a verificação das condições para pagamento do *earn out* significam, tipicamente, o sucesso do investimento realizado, pois significa que a meta de rentabilidade ajustada entre as partes foi efetivamente atingida.

¹ Disponível em: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=30579348000146>

² Disponível para consulta no Fundos.NET em:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=30579348000146>

³ Disponível para consulta no Fundos.NET (endereço acima) e no *website* da Administradora, em <<https://www.oliveiratrust.com.br/portal/leitor/#https://www.oliveiratrust.com.br/scot/Arquivos/FI-957/1354911-14081-20201105191924.pdf>>.

Por fim, a Administradora reitera que, adicionalmente ao pagamento das parcelas do Ajuste de Preço Inicial ora informado, realizará o provisionamento e pagamento das parcelas devidas a título de Ajuste de Preço Final ou outros valores, conforme aplicável, quando verificadas as condições para tanto e observando os termos e condições previstos no Contrato de Compra e Venda celebrado com a Direcional.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora do Fundo

SANTANA DOS MONTES CONSULTORIA E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Consultora Especializada do Fundo